



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Líder Asfalto Rápido Eireli

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 012/2023, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17 de dezembro de 2025 a 17 de junho de 2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

15.452.0017 – Melhoria Urbana

2.020 – Manutenção das Secretaria de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina

33.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 12 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sra. Mirela Fava Fernandes pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Centro de Interação Empresa – Escola – CIEE.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 110/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, II ou IV) da Lei nº. 8.666 de 1993.

11.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IPCA, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 4,68%.

VALOR: R\$ 337.182,48 (trezentos trinta sete mil centos oitenta dois reais e quarenta oito centavos)

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria de Administração e Governo/ SEAG

Funcional: 04.122.0004 – Gestão Administrativa

Proj/Ativ.: 02. 004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle.

Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer / SECEL

Funcional: 12.122.0010 – Gestão Administrativas da Educação

Proj/Ativ.: 02.012 – Execução Administrativa da Secretaria de Educação

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 11 – Secretaria de Assistência social, Trabalho e Habitação/ SEASTH

Funcional: 08.122.0025 – Implementação de Políticas Sociais – FMAS

Proj/Ativ.: 02.027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Elemento 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13 – Secretaria de Saúde Pública / SESP

Funcional: 10.122.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj/Ativ.: 02.021 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

Elemento. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

DATA: 02 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante.

Sr. Rodrigo Miglio Nader pela Contratada.

ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: LP Produções Artistas Ltda.

OBJETO: Apresentação artística (show musical) do Cantor Luan Pereira através da empresa LP Produções Artísticas Ltda, selecionada para realizar o show em comemoração ao 38º Aniversário de Santa Rita do Pardo/MS, cuja apresentação deverá realizar-se no dia 18 de dezembro do ano corrente.

VIGENCIA: 16 de dezembro de 2025 a 16 de março de 2026.

VALOR: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer

13 392 Difusão Cultural

13 392 0015 Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

13 392 0015 2019 0000 Implementação das Atividades Culturais e de Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DATA: 16 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Fernando Scabora pela Contratante.

ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Up Artista Produções Ltda.

OBJETO: Apresentação artística (show musical) do DJ Jiraya Uai através da empresa Up Artista Produções Ltda, selecionada para realizar o show em comemoração ao 38º Aniversário de Santa Rita do Pardo/MS, cuja apresentação deverá realizar-se no dia 17 de dezembro do ano corrente.

VIGENCIA: 16 de dezembro de 2025 a 16 de março de 2026.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 Prefeitura Municipal

02 02 10 Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer

13 392 Difusão Cultural

13 392 0015 Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

13 392 0015 2019 0000 Implementação das Atividades Culturais e de Lazer

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DATA: 16 de dezembro de 2025

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Henrique de Moura Borges pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Telescrit Tecnologias para Impressão Ltda.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 018/2024, por mais 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de janeiro de 2025 a 03 de março de 2026, nos termos do art. da Lei nº. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 6.572,28 (seis mil quinhentos setenta dois reais e vinte oito centavos).

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Ação Política do Governo

04.122.0002.2002 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02 04 – Secretaria de Administração e Governo

04 122 – Administração Geral

04 122 0004 – Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122 – Administração Geral

12.122.0010 – Gestão Administrativa da Educação

12.122.0010.2012 – Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública

12.122 – Administração Geral

10.122.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.122.0019.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.34.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

DATA: 15 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Zenilda Gregorio de Souza pela Contratante

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Marcos Antônio Mariano de Jesus pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marlene Rosa de Jesus Presidente Prudente – EPP.

OBJETO: - 1.1 O objeto do presente instrumento é

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de janeiro de 2026 a 03 de março de 2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 41.352,81 (quarenta um mil trezentos cinquenta dois reais e oitenta um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002-2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.04- Secretaria de Administração e Governo

04.122.0002-2.004 - Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento

04.123.0002-2.008 – Manutenção das Atividades da Gerencia de Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

12.365.0074-2.026 – Manutenção do Ensino Infantil Creche
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 02 -Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.365.0074-2.066 – Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 02 -Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.122.0081-2.067 – Execução Administrativa da Gerencia de Educação
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
 02 -Poder Executivo
 02.10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 12.361.0010-2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 03 – Fundo Municipal de Saúde
 03.13 – Secretaria de Saúde Pública
 10.301.0014-2047 – Bloco Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
 03 – Fundo Municipal de Saúde
 03.13 – Secretaria de Saúde Pública
 10.122.0014-2052 – Bloco Gestão SUS
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 03 – Fundo Municipal de Saúde
 03.13 – Secretaria de Saúde Pública
 10.302.0014-2054 – Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 03 – Fundo Municipal de Saúde
 03.13 – Secretaria de Saúde Pública
 10.304.0014-2057 – Bloco Vigilância em Saúde
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05 - Fundo Municipal de Assistência Social
 05.11 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 08.122.0085-2.071- Bloco de Financiamento da Gestão SUAS
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 05 - Fundo Municipal de Assistência Social
 05.11 - Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 08.244.0082-2.072- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 02 – Poder Executivo
 02.12 - Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
 23.542.0021-2.076 – Manut. Atividade do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoas Jurídica
 02 – Poder Executivo
 02.12 - Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
 15.452.0017-2.035 – Manut. Ativ. Gerencia Desenv. Urbano e Estradas Vicinais
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 DATA: 15 de dezembro de 2025
 FORO: Comarca de Bataguassu – MS
 SIGNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
 Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.
 Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.
 Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante.
 Sr. Tiago Stefani Flores de Lima pela Contratante.
 Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.
 Sr. Marcos Antônio Mariano de Jesus pela Contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

O município de Santa Rita do Pardo, inscrito no CNPJ sob n.º01561372/0001-50, com sede administrativa na rua Geraldo da Silva Souza, S/N, nos termos do artigo 12 da lei municipal n.º 1.193 de 26 de maio de 2020, e artigo 20 da lei 13.465/2017, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante a comissão de regularização fundiária nos termos da lei municipal 1.211 de 13 de setembro de 2021, tramitam os seguintes processos de regularização fundiária de interesse social (REUB-E):

Nome	Quadra	Lote	Matrícula	Área
Fatima Gulart	34	4-A	Sem matrícula	407,00m² Centro
GO premoldados LTDA e João Vítor Calheiros	68	68	8 1.907	1.000,00m² Centro
4 hotéis LTDA	22	08	Sem matrícula	1.140,00m² Centro

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1.º, §5.º e § 6.º, da lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB-E e S, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação. Será interpretada como concordância com o processo de Reurb-E.

Santa Rita do Pardo- MS, 16 de dezembro de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

O município de Santa Rita do Pardo, inscrito no CNPJ sob n.º01561372/0001-50, com sede administrativa na rua Geraldo da Silva Souza, S/N, nos termos do artigo 12 da lei municipal n.º 1.193 de 26 de maio de 2020, e artigo 20 da lei 13.465/2017, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante a comissão de regularização fundiária nos termos da lei municipal 1.211 de 13 de setembro de 2021, tramitam os seguintes processos de regularização fundiária de interesse social (REUB-S):

NOME	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA
Maria de Lourdes de Holanda da Silva e João Farias da Silva	06	06-C	2.844	500,00m²

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1.º, §5.º e § 6.º, da lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB-S, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação. Será interpretada como concordância com o processo de Reurb-S.

Santa Rita do Pardo- MS, 16 de dezembro de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Tiragem: 1500 exemplares



DESPACHO

Ementa: Autoriza a baixa de créditos tributários declarados prescritos, em conformidade com a legislação vigente e os pareceres técnicos e jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP), no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos princípios da legalidade e da administração pública, e, **CONSIDERANDO**

Que o Parecer da Comissão Técnica de Créditos Prescritos, devidamente instruído e fundamentado, chancelou a prescrição dos créditos tributários objeto deste despacho;

Que o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Santa Rita do Pardo – MS, corroborou a legalidade da medida proposta, atestando a possibilidade jurídica pela existência de autorização legal para tanto desde que haja a configuração da prescrição nos termos da legislação aplicável, o que foi devidamente demonstrado pelo Parecer da Comissão Técnica de Créditos Prescritos;

Que disposto no Art. 12 da Lei Ordinária nº 1.261, de 12 de setembro de 2023, confere autorização expressa para o cancelamento de ofício de débitos tributários e não tributários prescritos, mediante a emissão de parecer técnico favorável da comissão competente;

Que houve a observância dos procedimentos administrativos para a baixa de dívida ativa prescrita, conforme detalhado e regulamentado pelo Decreto nº 171, de 25 de setembro de 2023;

RESOLVEM AUTORIZAR, em caráter definitivo, a baixa dos créditos tributários arrolados nos processos administrativos específicos, cujas inscrições em Dívida Ativa foram devidamente declaradas prescritas, em consonância com as normas legais e pareceres mencionados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Santa Rita do Pardo – MS, 16 de dezembro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
 COSTA:31641189886 Dados: 2025.12.16 12:45:05 -03'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Messias Sampaio

Munin:61533335168

Dados: 2025.12.16 12:45:28 -03'00'

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIP

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2004	8799	000000644	1.169,85
2005	1977	000000644	848,46
2005	3857	000000882	592,22
2006	8259	000000882	580,83
2007	1407	000000882	536,72
2008	4231	000000882	512,36
2009	8111	000002074	481,33
2010	1273	000002074	459,54
2011	5736	000002074	408,08
2011	11075	000000257	587,74
2012	2561	000000257	530,15
2013	9308	000010092	1372,63
2006	8787	000000627	684,80
2000	3809	000000508	748,61
2001	8204	000000508	726,15
2002	1370	000000508	703,69
2003	5828	000000508	811,97
2004	8583	000000508	943,29
2005	1749	000000508	994,23
2006	6175	000000508	974,89
2000	2055	000000509	567,60
2001	6460	000000509	550,57
2002	10908	000000509	533,54
2003	4119	000000509	606,10
2004	6834	000000509	694,38
2005	11258	000000509	753,81
2006	4456	000000509	739,03
2000	270	000000510	567,60
2001	4757	000000510	550,57
2002	9172	000000510	533,54
2003	2366	000000510	606,10
2004	5110	000000510	694,38
2005	9520	000000510	753,81
2006	2703	000000510	739,03
2000	9807	000000511	567,60
2001	2994	000000511	550,57
2002	7429	000000511	533,54
2003	558	000000511	606,10

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2004	3336	000000511	694,38
2005	7754	000000511	753,81
2006	922	000000511	739,03
2000	5078	000000512	748,61
2001	9488	000000512	726,15
2002	2663	000000512	703,69
2003	7089	000000512	811,97
2004	9825	000000512	943,29
2005	3012	000000512	994,23
2006	7446	000000512	974,89
2005	10336	000000495	614,50
2006	3520	000000495	602,65
2013	5711	000011615	339,21
2005	1461	000000353	722,07
2006	5922	000000353	707,90
2005	3920	000001059	2.316,96
2006	8336	000001059	2.271,65
2005	6200	000001012	1.095,23
2006	10630	000001012	1.073,73
1999	382	000000741	428,26
2002	7547	000000741	371,69
2003	696	000000741	410,25
2004	4664	000000006	507,73
2005	9072	000000006	573,53
2007	6697	000000006	519,52
2005	8559	000000106	494,12
2005	583	000000047	494,35
2007	7125	000000327	289,91
2008	9854	000000327	464,83
2009	3043	000000327	452,72
2010	7478	000000327	424,63
2011	622	000000327	409,40
2012	3391	000000327	346,30
2013	8079	000000327	331,45
2014	1244	000000327	315,74
2015	7595	000002368	315,79
2011	8339	000000838	451,76
2012	11077	000000838	389,94

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2008	10666	000000259	508,53
2009	3870	000000259	495,33
2010	8274	000000259	465,20
2011	1420	000000259	448,49
2012	4243	000000259	386,50
2000	3722	000000631	421,08
2001	8109	000000631	408,45
2002	1270	000000631	395,82
2003	5735	000000631	439,41
2004	8479	000000631	492,91
2005	1637	000000631	559,21
2006	6085	000000631	548,42
2003	7753	000000069	657,51
2004	10514	000000069	507,73
2005	3714	000000069	573,53
2004	2787	000000099	479,17
2007	5385	000000564	475,63
1999	11097	000000675	519,17
2003	97	000000675	864,48
2004	2889	000000675	1.006,74
2003	686	000000075	451,64
2004	3452	000000075	507,73
2005	7851	000000075	573,53
2005	10166	000001157	1.215,15
2006	3351	000001157	1.191,50
2014	1644	000001157	808,53
2012	6138	000001105	106,47
2003	1562	000000311	418,03
2004	4358	000000311	586,60
2005	8768	000000311	534,28
2006	1945	000000311	523,71
2004	6433	000001042	495,78
2005	10881	000001042	561,98
2006	4090	000001042	550,98
2005	3993	000001066	874,20
2006	8401	000001066	857,12
2007	1547	000001066	791,73
2005	2258	000001067	1.074,80

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2009	5815	000002135	481,33
2010	10248	000002135	459,54
2011	3440	000002135	408,08
2012	6167	000002135	328,45
2013	10596	000002135	314,44
2011	9998	000002067	408,08
2004	1290	000000084	478,34
2005	5753	000000084	545,13
2013	3732	000011557	325,26
2006	7825	000000944	590,78
2005	10275	000000595	627,66
2006	3462	000000595	615,49
1999	6565	000001096	462,25
2004	2960	000000471	787,23
2004	4249	000000441	571,90
2005	8658	000000441	635,51
2006	1824	000000441	623,19
2000	1758	000000438	413,89
2001	6187	000000438	401,47
2002	10614	000000438	389,05
2003	3823	000000438	431,25
2004	6530	000000438	483,12
2005	10971	000000438	549,75
2006	4191	000000438	539,11
2006	8528	000000124	654,31
2004	7264	000000283	178,52
2005	396	000000283	753,81
2006	4886	000000283	739,03
2006	8627	000001020	1.104,54
2007	1788	000001020	1.020,35
2008	4538	000001020	974,46
2009	8956	000001020	949,06
2010	2165	000001020	897,16
2011	6556	000001020	864,99
2012	9305	000001020	816,04
2004	2146	000000009	792,97
2005	6541	000000009	813,83
2007	4206	000000009	737,47

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2006	5630	000000839	524,03
2007	10061	000000839	484,23
2008	1529	000000839	462,38
2009	5988	000000839	450,21
2010	10435	000000839	422,26
2011	3629	000000839	407,11
2012	6337	000000839	343,87
2009	365	000000853	377,02
2010	4853	000000853	352,58
2011	9260	000000853	339,92
2012	729	000000853	274,57
2005	7223	000000899	772,63
2006	354	000000899	757,64
2000	6132	000000893	476,76
2001	10568	000000893	462,45
2002	3778	000000893	448,15
2003	8158	000000893	502,80
2004	10917	000000893	569,51
2005	4128	000000893	579,30
2006	8540	000000893	620,94
2011	9384	000001106	678,86
2012	861	000001106	624,10
2004	161	000001108	704,18
2005	4644	000001108	763,28
2006	9054	000001108	748,34
2003	1805	000000184	586,45
2004	4548	000000184	670,72
2005	8964	000000184	730,96
2006	2175	000000184	716,57
2004	9202	000000837	491,84
2005	2391	000000837	558,17
2006	6808	000000837	547,13
2005	283	000000344	790,06
2006	4775	000000344	774,65
2003	4803	000000278	811,97
2005	675	000000278	753,81
2006	5143	000000278	739,03
2007	9558	000000278	682,91

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2006	6666	000001067	2.286,73
2007	11090	000001067	2.113,06
2006	1931	000000795	650,78
2011	5311	000002058	408,08
2003	3121	000000284	606,10
2005	10286	000000284	753,81
2006	3471	000000284	739,03
2000	4681	000000098	408,45
2001	9087	000000098	396,20
2002	2303	000000098	383,95
2003	6707	000000098	425,07
2004	9437	000000098	475,59
2005	2609	000000098	542,48
2004	11158	000000104	474,15
2005	4366	000000104	667,25
2007	1953	000000104	604,32
2000	3867	000000103	409,27
2001	8272	000000103	396,99
2002	1419	000000103	384,71
2003	5875	000000103	426,06
2005	1814	000000103	543,63
2007	10664	000000103	492,53
2008	2187	000000103	470,30
2009	6582	000000103	457,98
2010	11017	000000103	429,67
2011	4241	000000103	414,27
2012	6921	000000103	351,14
2011	2589	000000350	394,24
2012	5330	000000350	330,54
2004	1759	000000336	591,26
2005	6188	000000336	538,32
2006	10615	000000336	527,88
2007	3824	000000336	487,79
2008	6532	000000336	465,65
2009	10974	000000336	453,72
2010	4193	000000336	425,62
2011	8603	000000336	410,38
2012	36	000000336	347,30

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2005	7565	000000846	582,64
2006	715	000000846	571,20
2000	7648	000000915	500,65
2001	813	000000915	485,90
2002	5272	000000915	470,62
2004	1154	000000915	602,37
2006	10041	000000915	652,07
2005	383	000000213	655,59
2006	4874	000000213	642,76
2007	4442	000000243	485,42
2008	7170	000000243	463,74
2009	309	000000243	451,72
2010	4806	000000243	423,71
2011	9214	000000243	408,50
2012	681	000000243	345,28
2001	7248	000000643	534,76
2002	374	000000643	518,23
2003	4865	000000643	587,57
2004	7583	000000643	672,04
2000	1289	000000648	782,82
2001	5752	000000648	759,34
2002	10184	000000648	735,85
2003	3369	000000648	850,89
2004	6105	000000648	990,37
2005	10546	000000648	1.039,71
2006	3748	000000648	1.019,50
2007	8128	000000648	942,07
2008	10890	000000648	899,35
2009	4101	000000648	876,11
2010	8507	000000648	827,71
1999	8218	000000639	344,90
2005	4465	000000639	640,47
2006	8874	000000639	628,00
2007	2065	000000639	580,31
2000	8095	000000651	869,87
2001	1256	000000651	843,77
2002	5719	000000651	817,67
2003	10149	000000651	949,99

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2004	1619	000000651	1.110,10
2012	11201	000000651	839,07
2013	1284	000000651	1.911,41
2002	7391	000000799	604,13
2003	518	000000799	691,49
2004	3313	000000799	797,63
2005	7721	000000799	853,54
2006	884	000000799	836,91
2004	6593	000000821	615,28
2009	4573	000000821	570,79
2010	8988	000000821	537,09
2011	2206	000000821	517,84
2012	4926	000000821	458,02
2002	1484	000000820	559,96
2003	5947	000000820	551,61
2004	8717	000000820	733,10
2005	1882	000000820	791,21
2006	6300	000000820	775,94
2007	10727	000000820	717,01
2003	7273	000000395	822,35
2004	9996	000000395	955,84
2005	3183	000000395	1.006,35
2006	7609	000000395	986,77
2005	1726	000000073	813,83
1999	7496	000000533	437,21
2000	5733	000000533	520,07
2001	10164	000000533	504,47
2002	3350	000000533	488,87
2003	7764	000000533	552,10
2004	10529	000000533	629,14
2005	3723	000000533	690,79
2006	8110	000000533	677,42
2009	8979	000001150	752,28
2010	2191	000001150	709,83
2011	6586	000001150	684,35
2012	9323	000001150	629,76
2005	5622	000000502	907,67
2006	10053	000000502	889,85

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2004	1725	000000536	845,30
2005	6153	000000536	678,10
2006	10585	000000536	664,90
2007	3795	000000536	614,11
2004	10939	000000918	871,59
2005	4150	000000918	924,98
2006	8560	000000918	906,86
2012	6259	000000240	346,30
2001	8478	000000630	477,73
2002	1635	000000630	462,96
2003	6083	000000630	520,72
2004	8827	000000630	591,26
2005	2016	000000630	654,20
2006	6422	000000630	641,48
2008	5227	000000549	422,23
2009	9663	000000549	411,36
2010	2849	000000549	385,28
2011	7278	000000549	371,49
2012	10002	000000549	307,10
1999	2726	000000560	340,15
2005	10172	000000560	537,40
2012	4094	000000560	346,30
2004	7029	000000444	667,50
2005	183	000000444	1.259,01
2006	4666	000000444	1.234,50
1997	64	000000468	556,52
2000	7239	000000468	1.268,13
2001	363	000000468	1.230,09
2002	4852	000000468	1.192,05
2003	9259	000000468	1.402,99
2004	727	000000468	1.657,75
2006	9622	000000468	1.651,35
2002	4935	000000393	1.045,39
2003	9339	000000393	1.171,43
2004	815	000000393	1.377,77
2006	9710	000000393	1.204,02
2005	7274	000000450	1.413,90
2006	404	000000450	1.386,29

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2011	1623	000000037	437,22
2012	4407	000000037	374,98
2006	4535	000000312	528,84
2007	8955	000000312	239,89
2008	405	000000312	228,97
2009	4899	000000312	223,07
2010	9298	000000312	273,47
2011	2485	000000312	411,00
2012	5232	000000312	347,91
2006	6603	000000272	1.675,42
2005	2919	000000256	990,54
2006	7356	000000256	971,36
2004	2888	000000460	2.130,35
2005	7319	000000460	727,84
2006	444	000000460	713,68
2004	9111	000000013	507,73
2005	2319	000000013	813,83
2007	11151	000000013	737,47
2003	9569	000000085	417,41
2004	1027	000000085	466,39
2005	5467	000000085	533,59
2007	3099	000000085	483,04
2008	5829	000000085	461,28
2009	10264	000000085	449,46
2010	3453	000000085	421,57
2011	7852	000000085	406,48
2012	10609	000000085	343,26
2013	243	000011829	240,34
2013	5241	000011824	379,93
2013	10736	000011832	655,32
2008	4120	000000602	577,36
2009	8529	000000602	562,26
2003	5242	000000192	570,39
2004	7951	000000192	651,24
2005	1113	000000192	712,15
2006	5570	000000192	698,28
2008	7459	000000322	564,52
2009	599	000000322	549,73

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2007	3241	000000502	822,27
1999	6352	000000607	378,61
2004	9383	000000607	415,24
2005	2570	000000607	573,53
2006	6984	000000607	562,22
2002	8433	000000854	317,45
2003	1584	000000854	356,99
2004	4373	000000854	378,32
2005	8786	000000854	447,26
2006	1961	000000854	438,67
2005	7626	000000859	494,12
2006	784	000000859	484,56
2007	5244	000000859	447,76
2008	7954	000000859	427,42
2009	1114	000000859	416,37
2010	5571	000000859	390,10
2011	10009	000000859	376,09
2012	1468	000000859	311,95
1996	4190	000000287	333,06
1997	8599	000000287	655,69
2002	2064	000000287	773,76
2003	6469	000000287	442,37
2004	9235	000000287	559,23
2006	6842	000000287	561,25
1999	9309	000000888	323,08
2005	5510	000000888	460,07
2006	3240	000000881	889,85
2000	221	000000572	683,43
2001	4703	000000572	662,92
2002	9110	000000572	642,42
2003	2318	000000572	737,83
2005	9459	000000572	907,67
2006	2638	000000572	889,85
2007	7064	000000572	822,27
2011	9055	000000994	310,49
2012	500	000000994	350,34
2005	2095	000000250	753,81
2006	6494	000000250	739,03

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2000	8889	000000519	617,03
2001	2083	000000519	598,52
2002	6483	000000519	580,00
2003	10927	000000519	662,33
2004	2428	000000519	762,37
2005	6853	000000519	819,49
2006	11275	000000519	803,53
2004	1833	000000518	1.579,00
2005	6255	000000518	1.608,27
2006	10683	000000518	1.576,90
2000	3898	000000963	891,32
2001	8315	000000963	864,58
2002	1455	000000963	837,84
2003	5909	000000963	974,33
2004	8678	000000963	1.139,50
2005	1843	000000963	1.183,76
2006	6264	000000963	1.160,69
2005	9515	000000086	539,71
2007	7119	000000086	488,98
2004	1778	000000951	1.082,74
2005	6199	000000951	1.128,93
2006	10629	000000951	1.106,78
2002	10006	000000575	642,42
2003	3195	000000575	737,83
2004	5921	000000575	853,67
2006	3559	000000575	889,85
2004	2908	000000007	507,73
2005	7344	000000007	573,53
2007	4958	000000007	519,52
2005	4833	000000010	573,53
2007	2429	000000010	519,52
2003	3335	000000037	451,64
2004	6068	000000037	510,12
2005	10515	000000037	573,53
2007	8098	000000037	519,52
2008	10860	000000037	495,97
2009	4065	000000037	483,05
2010	8467	000000037	453,51

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2010	5090	000000322	517,00
2011	9503	000000322	498,43
2012	956	000000322	438,02
2004	8377	000000749	605,96
2005	1528	000000749	668,40
2006	5987	000000749	655,28
2012	6701	000000749	450,75
2009	10531	000000328	421,13
2010	3726	000000328	394,60
2011	8113	000000328	380,47
2012	10874	000000328	316,39
2000	10060	000000310	412,53
2001	3253	000000310	400,15
2002	7670	000000310	387,78
2003	837	000000310	429,77
2004	3627	000000310	481,32
2005	8011	000000310	548,02
2006	1175	000000310	537,19
2007	5631	000000310	496,39
2009	1530	000000310	461,49
2010	5990	000000310	433,03
2011	10437	000000310	417,47
2012	1915	000000310	354,58
2013	6336	000000310	339,31
2014	10770	000000310	323,31
2015	3973	000000310	354,55
2001	1418	000000973	458,37
2002	5874	000000973	444,19
2003	10321	000000973	497,98
2004	1813	000000973	563,77
2005	6234	000000973	627,43
2006	10663	000000973	615,16
2007	3869	000000973	568,44
2008	6581	000000973	542,67
2009	11016	000000973	528,67
2010	4240	000000973	496,98
2011	8651	000000973	479,17
2012	80	000000973	418,22

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2003	9859	000000068	657,51
2004	1309	000000068	756,52
2005	5779	000000068	813,83
2004	6380	000000005	507,73
2005	10822	000000005	573,53
2007	8435	000000005	507,85
2010	10365	000001149	694,78
2011	3548	000001149	669,89
2012	6268	000001149	614,80
2004	2370	000001151	608,23
2005	6787	000001151	670,59
2006	11209	000001151	657,52
2007	4413	000001151	607,59
2008	7139	000001151	580,09
2009	278	000001151	565,02
2010	4770	000001151	531,59
2011	9181	000001151	512,55
2012	643	000001151	452,57
2010	4826	000000914	466,88
2011	9239	000000914	450,16
2012	698	000000914	388,32
2004	10889	000000045	528,05
2005	4100	000000045	593,15
2003	5315	000000070	451,64
2004	8038	000000070	507,73
2005	1211	000000070	573,53
2004	5138	000000077	756,52
2005	9550	000000077	813,83
2014	7703	000000081	315,74
2005	9860	000000151	579,99
2006	3046	000000151	568,63
2014	1117	000002175	429,27
2002	5643	000000320	473,04
2003	10073	000000320	532,95
2005	5999	000000320	358,27
2006	10445	000000320	526,92
2007	3636	000000320	486,90
2007	10173	000000004	507,85

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2015	9669	000000387	317,26
2005	8855	000000574	617,62
2006	2044	000000574	605,54
2007	6452	000000574	559,55
2008	9211	000000574	534,20
2009	2399	000000574	520,40
2010	6821	000000574	489,11
2011	11247	000000574	471,58
2012	2748	000000574	410,34
2013	7176	000000574	392,69
2014	6411	000000589	410,19
2015	10852	000000589	2.237,12
2014	4700	000000590	429,93
2015	9104	000000590	2.237,12
2006	1187	000000356	889,85
2006	8976	000000358	654,31
2006	7249	000000359	889,85
2006	8186	000000360	889,85
2004	2506	000000659	1.093,61
2005	6918	000000659	1.139,43
2006	79	000000659	1.117,37
2002	9530	000001133	797,38
2003	2713	000001133	925,40
2004	5429	000001133	1.080,35
2006	3057	000001133	1.104,54
2003	6441	000000373	420,13
2006	6807	000000373	526,27
2007	11237	000000373	486,31
2008	2734	000000373	464,29
2009	7160	000000373	452,22
2010	297	000000373	424,17
2011	4793	000000373	408,99
2012	7530	000000373	345,89
2013	670	000000373	331,08
2002	11186	000000374	335,70
2003	4388	000000374	366,75
2004	7104	000000374	405,09
2005	250	000000374	474,38

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2006	4741	000000374	464,98
2008	598	000000374	410,21
2009	5089	000000374	399,58
2010	9502	000000374	374,05
2011	2680	000000374	360,64
2012	5404	000000374	295,99
2013	9841	000000374	283,36
2006	1388	000000362	536,22
2007	5847	000000362	495,20
2008	8618	000000362	473,03
2009	1780	000000362	460,74
2010	6202	000000362	432,27
2011	10632	000000362	416,78
2012	2149	000000362	353,77
2003	5856	000000388	577,56
2006	6212	000000388	705,02
2007	10643	000000388	651,18
2008	2164	000000388	621,87
2002	3868	000000280	642,42
2003	8273	000000280	737,83
2004	11015	000000280	853,67
2005	4239	000000280	907,67
2006	8650	000000280	889,85
2007	1816	000000280	822,27
2008	4563	000000280	785,19
2009	8978	000000280	764,56
2010	2190	000000280	721,52
2011	6585	000000280	695,62
2012	9324	000000280	641,27
2013	8698	000000498	430,71
2014	1863	000000498	410,19
2015	6279	000000498	2.040,76
2013	6913	000000499	430,71
2014	71	000000499	410,19
2015	4550	000000499	2.040,76
2000	3312	000000513	567,60
2001	7720	000000513	550,57
2002	883	000000513	533,54

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2003	5309	000000130	538,14
2004	8029	000000130	612,29
2005	1199	000000130	484,65
2006	5653	000000130	661,37
2004	10859	000000012	507,73
2005	4063	000000012	573,53
2007	1620	000000012	519,52
2007	11089	000000817	657,40
2008	2572	000000817	627,61
2009	6986	000000817	611,40
2010	150	000000817	575,75
2011	4633	000000817	555,12
2012	7365	000000817	496,41
1997	7949	000000999	390,75
1999	5569	000000999	468,54
2003	5867	000000999	925,40
2004	8637	000000999	1.080,35
2005	1806	000000999	1.246,66
2006	6227	000000999	1.222,31
2003	2820	000000074	657,51
2004	5521	000000074	507,73
2005	9967	000000074	573,53
2002	7649	000000227	512,61
2003	814	000000227	580,77
2004	3596	000000227	663,79
2005	7992	000000227	724,27
2006	1156	000000227	710,15
2004	559	000000691	559,71
2005	5057	000000691	508,31
2006	9460	000000691	498,36
2004	2870	000000048	430,18
2004	2304	000000361	1.052,51
2005	6708	000000361	543,75
2006	11120	000000361	533,01
2007	4343	000000361	492,53
2009	3802	000002109	481,33
2010	8193	000002109	459,54
2011	1357	000002109	408,08

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2000	8889	000000519	617,03
2001	2083	000000519	598,52
2002	6483	000000519	580,00
2003	10927	000000519	662,33
2004	2428	000000519	762,37
2005	6853	000000519	819,49
2006	11275	000000519	803,53
2004	1833	000000518	1.579,00
2005	6255	000000518	1.608,27
2006	10683	000000518	1.576,90
2000	3898	000000963	891,32
2001	8315	000000963	864,58
2002	1455	000000963	837,84
2003	5909	000000963	974,33
2004	8678	000000963	1.139,50
2005	1843	000000963	1.183,76
2006	6264	000000963	1.160,69
2005	9515	000000086	539,71
2007	7119	000000086	488,98
2004	1778	000000951	1.082,74
2005	6199	000000951	1.128,93
2006	10629	000000951	1.106,78
2002	10006	000000575	642,42
2003	3195	000000575	737,83
2004	5921	000000575	853,67
2006	3559	000000575	889,85
2004	2908	000000007	507,73
2005	7344	000000007	573,53
2007	4958	000000007	519,52
2005	4833	000000010	573,53
2007	2429	000000010	519,52
2003	3335	000000037	451,64
2004	6068	000000037	510,12
2005	10515	000000037	573,53
2007	8098	000000037	519,52
2008	10860	000000037	495,97
2009	4065	000000037	483,05
2010	8467	000000037	453,51

ANEXO I			
ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2003	5332	000000513	606,10
2004	8063	000000513	694,38
2005	1229	000000513	753,81
2006	5691	000000513	739,03
2000	1526	000000514	567,60
2001	5985	000000514	550,57
2002	10433	000000514	533,54
2003	3626	000000514	606,10
2004	6326	000000514	694,38
2005	10760	000000514	753,81
2006	3966	000000514	739,03
1999	1525	000000515	353,99
2000	11064	000000515	567,60
2001	4287	000000515	550,57
2002	8692	000000515	533,54
2003	1855	000000515	606,10
2004	4603	000000515	694,38
2005	9015	000000515	753,81
2006	2229	000000515	739,03
1999	2530	000000516	428,26
2000	757	000000516	567,60
2001	5219	000000516	550,57
2002	9656	000000516	533,54
2003	2840	000000516	692,60
2004	5547	000000516	694,38
2005	9989	000000516	753,81
2006	3174	000000516	739,03
1999	756	000000517	512,88
2000	10284	000000517	748,61
2001	3470	000000517	726,15
2002	7869	000000517	703,69
2003	1044	000000517	811,97
2004	3835	000000517	943,29
2005	8234	000000517	994,23
2006	1389	000000517	974,89
1999	4561	000000568	340,15
2000	2819	000000568	404,65
2001	7247	000000568	392,51

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2002	373	000000568	380,37
2003	4864	000000568	420,75
2004	7582	000000568	470,33
2006	5194	000000568	526,92
2007	9632	000000568	486,90
2008	1079	000000568	464,83
2009	5522	000000568	452,72
2010	9968	000000568	424,63
2012	5879	000000568	275,85
2004	1257	000000434	604,76
2005	5720	000000434	667,25
2006	10150	000000434	654,31
2003	277	000000592	555,19
2004	3056	000000592	632,84
2005	7497	000000592	694,37
2006	640	000000592	680,95
2003	3669	000000555	658,00
2004	6376	000000555	757,12
2005	10814	000000555	814,41
2006	4021	000000555	798,40
2007	8424	000000555	737,47
2008	11161	000000555	704,35
2009	4369	000000555	686,10
2010	8779	000000555	646,80
2011	1957	000000555	623,56
2012	4722	000000555	567,12
2013	9134	000000555	542,78
2013	9775	000010124	1.362,74
2013	8766	000010998	310,16
2011	10509	000000112	442,30
2012	1994	000000112	380,24
2004	8928	000000538	615,99
2005	2129	000000538	899,59
2006	6531	000000538	882,15
2005	6000	000000547	438,60
2006	10446	000000547	430,01
2007	3637	000000547	397,35
2008	6341	000000547	379,35

ANEXO I

ANO	DIVIDA	CADASTRO	VALOR
2009	10777	000000547	369,50
2010	3980	000000547	345,48
2011	8397	000000547	333,10
2012	11124	000000547	267,50
2013	4344	000000547	256,13
2014	8753	000000547	243,84
2015	1927	000000547	617,94
2009	2553	000000246	965,35
2010	6961	000000246	912,67
2011	123	000000246	879,94
2012	2913	000000246	831,39
2004	3888	000000008	507,73
2005	8304	000000008	849,04
2007	5900	000000008	769,19
2013	9676	000011461	600,94
2005	9959	000001044	762,70
2006	3144	000001044	747,70

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 232 de 17 de dezembro de 2025. LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		200.000,00
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
157	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.30.00 748 000 000	MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO Outras vinculações de transferências dos Estados DEFINIR NA EXECUÇÃO 100.000,00 F.R.: 1 748 7400
168	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.39.00 748 000 000	MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras vinculações de transferências dos Estados DEFINIR NA EXECUÇÃO 100.000,00 F.R.: 1 748 7400

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
	Fontes de Recurso 748 7400 200.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.17 12:18:36 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 233 de 17 de dezembro de 2025. LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$421.971,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		421.971,65
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
362	12.361.0013.2015.0000 4.4.90.52.00 569 000 000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outras Transferências de Recursos do FNDE DEFINIR NA EXECUÇÃO 421.971,65 F.R.: 1 569 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	421.971,65
	Fontes de Recurso 569 0000 421.971,65

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.17 12:18:56 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 234 de 17 de dezembro de 2025. LEI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$355.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		355.000,00
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
54	04.123.0007.2009.0000 3.3.90.93.00 500 000 000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 5.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
138	13.392.0015.2019.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO 350.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	-355.000,00	
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
118	12.365.0028.2041.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO -355.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO
CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por
LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886
Dados: 2025.12.17 12:19:12 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

FIXA A PREMIAÇÃO DE TORNEIO MUNICIPAL DE SOCIETY DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais:

e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que “Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências”;
CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;
CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;
CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio Municipal de Society realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo/MS:

CLASSIFICAÇÃO

CAMPEÃO	R\$ 500,00
VICE	R\$ 300,00
3º Lugar	R\$ 200,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Rita do Pardo/MS, 16 de dezembro de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 074/2025

PREGAO ELETRONICO - ADESAO DE ATA nº 05/2025

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Locação de estruturas para atender as comemorações do 38º aniversário de Santa Rita do Pardo MS, através da adesão da ATA de Registro de Preços nº 04/2025 do Município de Ladário MS.

K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

Programa 13.392.0015.2019.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER

Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha 138

VALOR TOTAL: R\$ 123.500,00 cento e vinte e três mil e quinhentos reais

Santa Rita do Pardo-MS, 17 de dezembro de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 074/2025 – PREGAO ELETRONICO - ADESAO DE ATA nº 05/2025

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Locação de estruturas para atender as comemorações do 38º aniversário de Santa Rita do Pardo MS, através da adesão da ATA de Registro de Preços nº 04/2025 do Município de Ladário MS.

II – HOMOLOGAR as empresas:

K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de dezembro de 2025.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 588/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária em razão de estabilidade gestacional da servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO Processo Seletivo Simplificado 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2025, de 03 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 189/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre a contratação temporária da servidora Rafaela Medeiros de Carvalho; CONSIDERANDO que a servidora se encontra gestante, fazendo jus à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a estabilidade da gestante se estende aos contratos temporários e às contratações por prazo determinado no âmbito da Administração Pública;

Art. 1º Prorrogar o prazo da contratação temporária da servidora RAFAELA MEDEIROS DE CARVALHO, ocupante do cargo temporário de Profissional de Educação – Professora, Matrículas 133848/133889, mantidas as demais condições estabelecidas nas portarias anteriores, até o término de sua estabilidade gestacional, nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

